



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033.

DECRETO Nº 0022/2019

DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
SITUADO NO POVOADO CHÃ DE AREIA, NESTE
MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDENCIAS.**

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado no Povoado de Chã de Areia, neste Município registrado sob matrícula nº 9490, em 24 de janeiro de 1966, pertencente a Sr^a. Maria Rozalina da Conceição, in memoriam e herdeiros José Pereira de Lima, CPF nº 036.658.024-82 e Luiz Pereira de Lima CPF nº 080.284.394-24 e Ieda Pereira de Lima CPF nº 012.122.394-90. Partindo do marco P1, situado no limite com Rua Projetada C, definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°17'48,38268" Sul e longitude 35°30'10,05195" Oeste, Datum SIRGAS 2000 E pela coordenada plana UTM 9.192.676,7600 m Norte e 223.656,7300 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste, confrontando neste trecho com a Rua Projetada C, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,525 m e azimute plano de 109°56'34" chega-se ao marco P5, deste confrontando neste trecho com Rua Projetada C, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 14,475 m e azimute plano de 109°56'35" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com Luiz Pereira de Lima, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 35,000 m e azimute plano de 199°56'34", chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com Luiz Pereira de Lima no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,399 m e azimute plano de 289°56'35" chega-se ao marco P6, deste confrontando neste trecho com Ieda Pereira de Lima, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 28,601m e azimute plano de 289° 56'34", chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com a Estrada Projetada B, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 35,000 m e azimute plano 19° 56' 34", chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro-PB
Cep: 58375-000 Tel (83) 32661033.

Art.2º. A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a construção de uma creche, mediante Plano de Ações Articuladas – PAA, no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Ministério da Educação - SIMEC

Art.3º. Diante da necessidade imediata a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata EMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º. Faz parte integrante deste Decreto, Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM; Planta de Locação com mapa, Projeção Universal, Levantamento Planaltimétrico e Escritura Pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 27 de agosto de 2019.


José Alberto Ferreira
Prefeito Constitucional